



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino de Capivari
EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'



Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – E-mail: e045724a@educacao.sp.gov.br

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A Direção da E.E. “SÃO NICOLAU DE FLUE”, Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna publico o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP), nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a – Ser titular de cargo ou docente cat. F;
- b – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia.
- d – Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola com ênfase nos resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem;

II – CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

- Orientar o trabalho dos docentes nas reuniões pedagógicas e nas atividades de trabalho pedagógico coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;

- Ter como prioridades planejamento, organização e desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em mídias digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua ou intensiva;



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino de Capivari
EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'



Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – E-mail:
e045724a@educacao.sp.gov.br

- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- Trabalhar em equipe como parceiro;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
 - 4) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
 - 5) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
 - 6) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - 7) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - 8) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
Diretoria de Ensino de Capivari



EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'

Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – E-mail:
e045724a@educacao.sp.gov.br

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A Proposta de Trabalho pode ser entregue pessoalmente na escola ou por e-mail:

Período: 24 a 26/01/2024

Horário: 8h às 16h

Local: Alameda Antônio Ambiel, S/N – Helvetia

E-mail: e045724a@educacao.sp.gov.br

IV – AVALIAÇÃO E ENTREVISTA:

a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização da entrevista.

DIA: 29/01/2023 das 13h às 17h

b- Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V – DA VAGA OFERECIDA: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

Indaiatuba, 23 de Janeiro de 2024.


Erivaldo João de Lima
RG: 25.002.858-x
Diretor de Escola